



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
GABINETE VEREADOR CARLOS GUEIROS

REQUERIMENTO Nº ____/2013.

REQUEREMOS À MESA, cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento, do **Sr. Hilário Schwambach**, ocorrido em 10/11/2013.

JUSTIFICATIVA:

Nossa condição de Representante do Povo do Recife nos confere a privilegiada iniciativa de registrar nos anais desta Casa de ressonância fatos de relevância dessa Capital, ou que de outra forma, tenham afetado os seus munícipes.

Dentre os fatos que merecem o registro nesta Casa Legislativa, um deles é o desaparecimento natural de pessoas da nossa sociedade que, a par da contribuição que tenham direta ou indiretamente legado ao Recife, também, mantiveram laços de amizade conosco.

E este se dá em lamento por haver falecido o **Sr. Hilário Schwambach**, conhecido e nominado pelos seus amigos e funcionários, por **Mário Schwambach**, homem simples que percorreu a jornada da vida com honra mui grande. Um homem de fibra, empresário de sucesso, trabalhador, patrono de um lar, bom cristão, bom filho, bom irmão, bom marido, bom pai e bom avô.

Nascido em 29/07/1932, distrito de Itaituba, Município de Baixo Guandú – ES, foi trazido pelo seu irmão Artur, o mais velho, para o Recife, onde testemunhamos sua vida pautada nos valores morais e éticos.

Em parceria com o seu irmão Artur, com ele dividiu o sucesso de vários empreendimentos empresariais no ramo dos transportes, por meio das empresas Expresso



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.

GABINETE VEREADOR CARLOS GUEIROS

Pernambucano, Borborema Imperial Transportes Ltda., Rodoviária Borborema Ltda., Real Transportes Urbanos Ltda., Real Alagoas de Viação Ltda. e Novali – Nordeste Ônibus e

Veículos Automotores Ltda., nas quais são dadas oportunidades de emprego, sustento e renda a mais de 4.000 (quatro mil) funcionários.

Casado com a **Sra. Margarida Violla Schwambach**, deixa 06 filhos que lhes deram vários netos, sucessores esses que certamente levarão consigo, de agora em diante, a imensa responsabilidade de seguir o que lhes fora ensinado pelo pai e avô.

Tais virtudes e importância o tornaram referencial de competência. Sua característica inefável de pai de família provedor e sua capacidade empresarial e intelectual são certamente seu maior legado.

Faço esse justo registro por conhecer de longa data a sua família e com ele haver tido uma convivência que me permite deles assim testemunhar.

Destarte, lhe é tributada esta justa homenagem.

Da aprovação deste, dê-se ciência aos familiares, nas pessoas da sua viúva, a **Sra. Margarida Violla Schwambach**, residente na Rua de Apipucos, nº 117, apto. 1702, bairro do Monteiro, nesta cidade do Recife - PE, CEP- 52071-000 e seu irmão **Sr. Artur Bruno Schwambach**, residente na Av. Beira Rio, nº591, apto. 1101, bairro da Madalena, nesta cidade do Recife – PE, CEP 50.610-100

Câmara Municipal do Recife, em 12 de novembro de 2013.

CARLOS GUEIROS
Vereador - PTB